

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

Prova Discursiva P₃ – Questão 1

Aplicação: 18/9/2022

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1 Na situação apresentada, Tibério pode, sim, ingressar individual e diretamente com petição perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, conforme o disposto no art. 44 do Pacto de San José da Costa Rica.

2 A regra do prévio esgotamento dos recursos internos, prevista no art. 46 do Pacto de San José da Costa Rica, dispõe que, para que uma petição ou comunicação seja admitida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, é necessário que antes a pessoa tenha usado todos os instrumentos legais que existam e sejam admitidos na legislação do país contra quem se proponha a petição.

3 As hipóteses de não aplicação do esgotamento dos recursos internos são: (i) inexistir, na legislação interna do Estado de que se tratar, o devido processo legal para a proteção do(s) direito(s) que se alegue violado(s); (ii) não ter sido permitido ao presumido prejudicado em seus direitos o acesso aos recursos da jurisdição interna ou tiver sido ele impedido de esgotá-los; e (iii) demora injustificada na decisão sobre os mencionados recursos, conforme disposição das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso 2.º do art. 46 do Pacto de San José da Costa Rica.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

- 0 – Produziu texto com desvios gramaticais variados que impossibilitaram a compreensão das ideias em geral.
- 1 – Produziu texto com desvios gramaticais pontuais que prejudicaram o entendimento de parte das ideias.
- 2 – Produziu texto sem desvios gramaticais significativos.

Quesito 2

- 0 – Produziu texto totalmente sem clareza na exposição das ideias.
- 1 – Produziu texto em que alguns trechos carecem de clareza na exposição das ideias.
- 2 – Produziu texto totalmente claro quanto às ideias.

Quesito 3

- 0 – Produziu texto totalmente sem sequência lógica de raciocínio.
- 1 – Produziu texto com alguma(s) falha(s) na sequência lógica de raciocínio, sem prejuízo do entendimento das ideias em geral.
- 2 – Produziu texto sem nenhuma falha na sequência lógica de raciocínio.

Quesito 4

- 0 – Produziu texto totalmente sem argumentos.
- 1 – Produziu texto com argumentos insuficientes e(ou) inconsistentes.
- 2 – Produziu texto totalmente com argumentos válidos.

Quesito 5.1

- 0 – Não respondeu ou respondeu de forma totalmente errada.
- 1 – Respondeu que Tibério pode ingressar individual e diretamente com petição perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, mas não citou o dispositivo da Convenção Interamericana de Direitos Humanos que fundamenta a resposta.
- 2 – Respondeu que Tibério pode ingressar individual e diretamente com petição perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e citou o dispositivo da Convenção Interamericana de Direitos Humanos que fundamenta a resposta.

Quesito 5.2

- 0 – Não respondeu ou respondeu de forma totalmente errada.
- 1 – Respondeu, de forma parcialmente correta, o significado da regra do prévio esgotamento dos recursos internos.
- 2 – Respondeu, de forma totalmente correta, o significado da regra do prévio esgotamento dos recursos internos.

Quesito 5.3

0 – Não respondeu ou respondeu de forma totalmente errada.

1 – Respondeu apenas uma das hipóteses previstas no Pacto de San José da Costa Rica.

2 – Respondeu apenas duas das hipóteses previstas no Pacto de San José da Costa Rica.

3 – Respondeu as três hipóteses previstas no Pacto de San José da Costa Rica.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

Prova Discursiva P₃ – Questão 2

Aplicação: 18/9/2022

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1 O candidato deve expor que a transação é o negócio jurídico por meio do qual as partes resolvem prevenir ou colocar fim a litígio, judicial ou extrajudicial, por meio de concessões recíprocas. Trata-se, pois, de negócio de natureza contratual, bilateral, comutativa e onerosa que tem como requisitos: a) acordo de vontades; b) existência, real ou potencial, de conflito, judicializado ou não; c) concessões de ambas as partes.

O candidato deve expor que, em conformidade com o art. 840 c/c art. 841 do Código Civil, os objetivos da transação são prevenir ou colocar fim a litígio, seja ele judicial ou extrajudicial, independentemente de sua gravidade ou natureza, desde que o objeto da transação esteja limitado aos direitos patrimoniais de caráter privado.

O candidato deve desenvolver que a transação é instrumento importante na solução adequada dos conflitos na medida em que viabiliza, por meio de concessões necessariamente recíprocas, a autocomposição, via conciliação, de interesses divergentes e permite que as partes indiquem a solução às suas próprias divergências, o que garante maior efetividade à pacificação dos conflitos.

2 O candidato deve explicar que, pelo princípio da relatividade, os contatos produzem efeitos entre os contratantes, não atingindo aqueles que não fazem parte da avença. Deve identificar que é nesse contexto que está inserido o *caput* do art. 844 do Código Civil, que estabelece que a eficácia da transação está restrita aos que nela intervirem, mesmo que diga respeito a coisa indivisível.

O candidato deve expor que os parágrafos do dispositivo mencionado, porém, colocam exceções importantes relacionadas à solidariedade: na solidariedade ativa, a transação celebrada entre um dos credores solidários e o devedor extingue a obrigação do devedor transator em relação aos demais cocredores (§ 2.º do art. 844 do Código Civil); na solidariedade passiva, a transação entre um dos codevedores e o credor extingue a dívida em relação aos demais codevedores (§ 3.º do art. 844 do Código Civil).

O candidato deve identificar e explicar que, ainda sobre a eficácia subjetiva da transação, e de acordo com o princípio da gravitação jurídica, segundo o qual a sorte do acessório segue a sorte do principal, a transação firmada entre credor e devedor extingue a obrigação em relação ao fiador (§ 1.º do art. 844 do Código Civil).

3 O candidato deve identificar que o Enunciado n.º 442 da V Jornada de Direito Civil preceitua que “a transação, sem a participação do advogado do credor de honorários, é ineficaz quanto aos honorários de sucumbência definidos no julgado”. **É igualmente válida a menção da jurisprudência do STJ sobre a transação da qual não participa o credor de honorários não pode prejudicá-lo e pode ser cobrada pelo meio adequado.**

Deve expor que esse entendimento está em conformidade com a relatividade dos efeitos contratuais, que expõe que a transação, enquanto negócio jurídico que é, produz tradicionalmente seus efeitos entre as partes negociantes, sem reflexos em terceiros que não participaram da avença. Ou seja, em transação judicial, a parte não pode dispor livremente dos honorários sucumbenciais por não ser titular da verba e, se o fizer, é ineficaz, neste ponto, em relação ao credor dos honorários.

Deve demonstrar conhecimento sobre os planos de validade e eficácia do negócio jurídico e explicar que, sob a ótica da validade, a renúncia ou redução de honorários sucumbenciais em sede de transação feita sem a participação do destinatário da verba honorária pode até ser válida, caso celebrada em conformidade com os requisitos do art. 104 do Código Civil, mas em relação ao plano da eficácia, produz seus efeitos apenas entre as partes e é ineficaz em relação ao advogado, que poderá pleitear o valor dos honorários pelos meios legais cabíveis.

4 O candidato deve identificar que o negócio é válido, pois foi celebrado em conformidade com o ordenamento vigente.

a) O candidato deve expor que o art. 841 do Código Civil, ao limitar o objeto da transação a direitos patrimoniais de caráter privado, não estabelece restrições subjetivas à transação, mas tão apenas coloca que direitos indisponíveis, sejam eles patrimoniais ou não, não serão objeto de transação. Logo, mesmo as pessoas jurídicas de direito público podem transacionar, desde que o façam nos estritos limites da disponibilidade dos bens jurídicos envolvidos. Deve explicar que o paradigma da indisponibilidade do direito público é um dogma que, revisitado, não autoriza uma interpretação cerrada e destoante do paradigma conciliatório em relação a direitos patrimoniais disponíveis.

b) O candidato deve identificar que, quanto à anulabilidade da transação em razão de defeito do negócio jurídico, o art. 849 do Código Civil estabelece que apenas será alvo de anulação a transação celebrada mediante dolo, coação ou por erro essencial quanto à pessoa ou coisa controversa, silenciando, pois, em relação à lesão. Deve expor que, dado o vetor hermenêutico que determina a prevalência de norma especial (art. 849 do Código Civil) sobre norma geral (art. 157 do Código Civil), não há que se falar em anulação por pretensa lesão.

Deve, também apontar que não estão caracterizados os requisitos da lesão: nem a inexperiência nem a premente necessidade do servidor que renuncia parte do que sobejar o teto da RPV para a celebração da transação, muito menos se pode considerar que deságio de pouco mais de 23% (considerando-se o montante da condenação e o valor máximo da RPV) é excessivamente oneroso à parte, de modo que, seja pela perspectiva objetiva, seja pela perspectiva subjetiva, não há que se falar em lesão.

c) Com relação à anulação parcial da transação, o candidato deve demonstrar que o art. 848 do Código Civil estipula que, caso seja anulada uma das cláusulas da transação, todo o negócio é nulo, a menos que a transação verse sobre direitos autônomos e apenas um deles tenha validade contestada (parágrafo único do mesmo dispositivo). Deve expor que a regra de impossibilidade de anulação meramente parcial da transação, a não ser que se trate de direitos autônomos, se justifica justamente pela característica de concessões recíprocas entre os transatores: caso apenas uma cláusula sobre o mesmo direito seja anulada, o equilíbrio entre as concessões que levou as partes a celebrar a transação resta prejudicado. Assim, deve concluir que revela-se descabida e incompatível com a legislação vigente a pretensão, no caso concreto, de anular apenas a obrigação de pagar e manter a obrigação de fazer, porquanto, além de se tratar do mesmo direito, eliminaria a concessão feita pela parte a justificar a concessão realizada pelo estado em questão.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

- 0 – Produziu texto com desvios gramaticais variados que impossibilitaram a compreensão das ideias em geral.
- 1 – Produziu texto com desvios gramaticais pontuais que prejudicaram o entendimento de parte das ideias.
- 2 – Produziu texto sem desvios gramaticais significativos.

Quesito 2

- 0 – Produziu texto totalmente sem clareza na exposição das ideias.
- 1 – Produziu texto em que alguns trechos carecem de clareza na exposição das ideias.
- 2 – Produziu texto totalmente claro quanto às ideias.

Quesito 3

- 0 – Produziu texto totalmente sem sequência lógica de raciocínio.
- 1 – Produziu texto com alguma(s) falha(s) na sequência lógica de raciocínio, sem prejuízo do entendimento das ideias em geral.
- 2 – Produziu texto sem nenhuma falha na sequência lógica de raciocínio.

Quesito 4

- 0 – Produziu texto totalmente sem argumentos.
- 1 – Produziu texto com argumentos insuficientes e(ou) inconsistentes.
- 2 – Produziu texto totalmente com argumentos válidos.

Quesito 5.1

- 0 – Não apresentou o conceito de transação, nem os requisitos e objetivos e não expôs a transação como meio adequado à solução de conflitos.
- 1 – ~~Deixou de apresentar um dos itens solicitados~~ **Apresentou corretamente até dois dos elementos do padrão de respostas (conceito, requisitos, objetivos, limitação objetiva, transação no contexto da solução adequada de conflitos); OU, embora tenha abordado a maioria dos elementos do padrão de resposta, explicou incorretamente um dos itens do padrão de resposta.**
- 2 – ~~Conceituou corretamente a transação, indicou todos os requisitos e objetivos e indicou a limitação objetiva em relação aos direitos patrimoniais, explicou a transação como meio adequado à solução de conflitos, mas deixou de apresentar toda a fundamentação legal~~ **explicou corretamente a maioria dos elementos do padrão de resposta (todos os requisitos e objetivos e indicou a limitação objetiva em relação aos direitos patrimoniais, explicou a transação como meio adequado à solução de conflitos), sem abordá-los por completo; OU explicou corretamente todos os elementos do padrão de resposta, mas deixou de apresentar toda a fundamentação legal.**
- 3 – Conceituou corretamente a transação, indicou todos os requisitos e objetivos, com a devida fundamentação legal, indicou a limitação objetiva em relação aos direitos patrimoniais e expôs corretamente a importância da transação no contexto dos meios adequados para solução de conflitos.

Quesito 5.2

- 0 – Não abordou o tema ou o fez de forma totalmente equivocada.
- 1 – Abordou somente os princípios, sem relacioná-los às regras do Código Civil; **OU indicou os dispositivos, mas não abordou expressa e corretamente os princípios.**
- 2 – Abordou **de maneira correta e expressa** um ou ambos os princípios e os relacionou às regras do Código Civil, mas não indicou corretamente os dispositivos legais; ou abordou **expressamente** ambos os princípios, mas relacionou apenas um deles às regras do Código Civil **ou apenas um dos princípios de maneira correta e completa**; OU abordou apenas um dos princípios **de maneira expressa e correta**, mas mencionou todas as regras do Código Civil.
- 3 – Abordou **expressa e corretamente** ambos os princípios, os relacionou **a todas** às regras do Código Civil **pertinente à transação** e indicou corretamente todos os dispositivos legais.

Quesito 5.3

- 0 – Não abordou o tema ou o fez de forma totalmente equivocada.

1 – Identificou que a disposição dos honorários é ineficaz em relação ao credor de honorários, mas não associou ao princípio da relatividade, não mencionou o plano de validade, **ou o fez incorretamente** ou a previsão em jornada de direito civil **ou a jurisprudência do STJ**, nem fez referência ao art. 104 do Código Civil.

2 – Identificou que a disposição dos honorários é ineficaz em relação ao credor de honorários **e/ou associou**, ~~por associação~~ ao princípio da relatividade, ~~mas não~~ **ou** mencionou os planos de validade e eficácia ~~nem~~ **ou identificou** a previsão em jornada de direito civil **ou a jurisprudência do STJ**, ~~tampouco~~ **ou** fez referência ao art. 104 do Código Civil.

3 – Identificou que a disposição dos honorários é ineficaz em relação ao credor de honorários, **e abordou dois dos demais itens de avaliação**: ~~por~~ associação ao princípio da relatividade, **explicação apenas ou sobre os planos** de validade ~~ou da~~ e eficácia, ~~ou~~ **identificação de que o negócio é eficaz entre as partes**, ~~a~~ previsão em jornada de direito civil **ou a jurisprudência do STJ**, ~~mas não fez~~ e referência ao art. 104 do Código Civil.

4 – Identificou que a disposição dos honorários é ineficaz em relação ao credor de honorários **e abordou três dos demais itens de avaliação**: ~~por~~ associação ao princípio da relatividade, ~~mencionando~~ **explicação sobre** os planos de validade e eficácia, **identificação de que o negócio é eficaz entre as partes**, ~~e a~~ previsão em jornada de direito civil **ou a jurisprudência do STJ**, ~~mas não fez~~ e referência ao art. 104 do Código Civil.

5 – Identificou que a disposição dos honorários é ineficaz em relação ao credor de honorários **e abordou quatro dos demais itens de avaliação**: ~~por~~ associação ao princípio da relatividade, **explicação sobre os planos de validade e eficácia, identificação de que o negócio é eficaz entre as partes**, ~~e a~~ previsão em jornada de direito civil **ou a jurisprudência do STJ**, ~~fez~~ e referência ao art. 104 do Código Civil, ~~mas deixou de explicar ou o plano de validade ou de eficácia~~

6 - Identificou que a disposição dos honorários é ineficaz em relação ao credor de honorários **e abordou todos os demais itens de avaliação**: ~~mas eficaz em relação às partes~~, ~~por~~ associação ao princípio da relatividade, **explicação sobre** os planos de validade e eficácia, **identificação de que o negócio é eficaz entre as partes**, ~~e a~~ previsão em jornada de direito civil **ou a jurisprudência do STJ**, e ~~fez~~ referência ao art. 104 do Código Civil.

Quesito 5.4

Quesito 5.4.1

0 – Não abordou o tema ou o fez de forma totalmente equivocada.

1 – Limitou-se a afirmar que o negócio é válido, sem apresentar justificativa nem fundamentação, **ou não justificou corretamente no Código Civil**.

2 – Afirmou que o negócio é válido e explicou corretamente a superação do dogma da indisponibilidade do interesse público, sem a fundamentação no art. 841 do Código Civil.

3 – Afirmou que o negócio é válido e explicou corretamente a superação do dogma da indisponibilidade do interesse público, com a fundamentação no art. 841 do Código Civil.

Quesito 5.4.2

0 – Não abordou o tema ou o fez de forma totalmente equivocada.

1 – Mencionou apenas que o art. 849 do Código Civil limita a anulação da transação à incidência dos vícios de dolo, coação e erro essencial quanto à pessoa ou coisa, **apenas referindo a lesão, sem a explicar; OU afirmou que é válido, mas não fundamentou corretamente no Código Civil; OU afirmou que é válido, mas não abordou o art. 849 do Código Civil e abordou apenas a lesão**.

2 – **Abordou o art. 849 do Código Civil e afastou corretamente a incidência da lesão, com apenas um dos fundamentos (subjetivo ou objetivo); OU abordou o art. 849 do Código Civil e afastou a lesão, porém de maneira incompleta ou sem analisar a situação hipotética**.

3 – **Abordou o art. 849 do Código Civil e afastou corretamente a incidência da lesão, ~~em~~ explicando** os fundamentos objetivo e subjetivo **e o porquê de não estarem presentes no caso sob análise**, mas deixou de indicar todos os dispositivos legais.

4 – **Abordou o art. 849 do Código Civil, afastou corretamente a incidência da lesão, ~~em~~ explicando** os fundamentos objetivo e subjetivo **e o porquê de não estarem presentes no caso sob análise**, e indicou corretamente os dispositivos legais.

Quesito 5.4.3

0 – Não abordou o tema ou o fez de forma totalmente equivocada.

1 – Explicou que pode haver anulação parcial somente quando se tratar de direitos autônomos, mas não fundamentou; **OU apenas indicou/transcreveu o dispositivo legal, sem o explicar nem relacioná-lo à situação hipotética; OU não fundamentou no Código Civil**.

2 – Explicou que pode haver anulação parcial somente quando se tratar de direitos autônomos, mas fundamentou apenas no dispositivo do Código Civil, **sem explicar o ~~ou~~ no** equilíbrio das prestações.

3 – Explicou que que pode haver anulação parcial somente quando se tratar de direitos autônomos, com fundamentação no dispositivo do Código Civil e no equilíbrio das prestações.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

Prova Discursiva P₃ – Questão 3

Aplicação: 18/9/2022

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1 **Considerando o insucesso da impugnação ao cumprimento e a continuidade do andamento do feito, com conhecimento apenas posterior de que o ente público estadual seria ilegítimo (além dos outros fundamentos contidos na análise da situação jurídica), cabe ao candidato demonstrar e defender o cabimento de tutela provisória (antecedente ou incidental à ação rescisória) para a suspensão dos futuros atos judiciais de cumprimento de sentença (arts. 300, 304, 305, 969 do Código de Processo Civil) e evitar a futura e eventual expedição do precatório requisitório de elevado valor. O candidato deve enfrentar o cabimento de tutela provisória antecedente de ação rescisória a ser apresentada no Tribunal de Justiça competente para a rescisória, além de mencionar que os requisitos estão presentes na narrativa (argumentação razoável e risco de dano — expedição futura de eventual de precatório requisitório). Precedente de cabimento de tutela provisória antecedente: AgInt no TP 575/SP/STJ, com necessidade de demonstração dos requisitos legais para a sua concessão. A tutela pode ser também requerida dentro da própria ação rescisória (art. 969 do CPC), desde que demonstrados os requisitos legais para a suspensão dos atos executórios e posterior e eventual expedição do precatório requisitório.**

2 O candidato deve discutir o efeito substitutivo do recurso (art. 1.008 do Código de Processo Civil), além da Súmula n.º 515 do STF para analisar qual o Tribunal competente para a ação rescisória nesta hipótese concreta (cuja tese seria apenas a ilegitimidade passiva do Estado do Pará - que não foi discutida no curso da ação originária). Em seguida, raciocinar que, se a matéria para fundamentar a ação rescisória é estranha (não apreciada) ao recurso que chegou ao tribunal superior, não há a transferência da competência para este (cf. STJ AR 5754, AR 4797 – 2.ª Seção). A competência em caso de matéria inédita (não apreciada pelo STJ) na rescisória é do tribunal de justiça estadual, de forma que não há alteração para a atuação e competência do tribunal superior. Se for ajuizada no STJ, deve ser emendada a inicial e remetida ao tribunal de justiça competente, nos termos do art. 968, parágrafo 5º, do CPC (cf. AgInt na AR n. 6.930/DF, relator Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe de 15/3/2022; AR 6132/PR, relator ministro Herman Benjamin – Revisor Ministro O. G. Fernandes – 1.ª Seção – julgado em 22/6/2022, DJe 9/8/2022). Concluir que, na hipótese concreta, a competência é do Tribunal de Justiça, tendo em vista a matéria discutida na ação rescisória não foi analisada pelo STJ quando conheceu e negou provimento ao REsp.

3 O candidato deve discutir o que é o efeito substitutivo e a possível ampliação da competência do STJ no caso concreto, considerando que é deste a última decisão, em relação a fundamentos que foram levantados no REsp improvido e em outros inéditos e não apreciados anteriormente. A competência se amplia para alcançar os fundamentos de ilegitimidade e de cerceamento de defesa, tendo em vista que os demais fundamentos foram analisados pelo STJ. No tema: “PROCESSO CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. Havendo decidido parte do mérito da causa, compete ao Superior Tribunal de Justiça julgar, na integralidade, a ação rescisória subsequente, ainda que o respectivo objeto se estenda a tópicos que ele não decidiu. Agravo regimental conhecido e provido” (AgRg na Ação Rescisória 1.115/SP, Rel. Ari Pargendler, julgado em 11/6/2003). No mesmo sentido: MC 24443, AR 4086/STJ.

4 O candidato deve discutir os pedidos da ação rescisória (*jus rescindens* e *jus rescissorium* – inc. I do art. 968 do CPC). No caso de nulidade e cerceamento de defesa, não cabe o pedido de novo julgamento da causa, no âmbito da ação rescisória. O candidato deve explicar quando cabe cada um desses pedidos previstos em lei e a sua aplicação no caso concreto. Após a rescisão da decisão proferida no caso concreto, o processo originário deve ser anulado até a data da ocorrência do vício de intimação para a sessão de julgamento da apelação, com nova intimação das partes para novo julgamento da apelação, retornando o processamento regular da ação originária. Importante conferir: STJ, REsp 1.982.586, 3.ª Turma, rel. min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 15/3/2022).

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

- 0 – Produziu texto com desvios gramaticais variados que impossibilitaram a compreensão das ideias em geral.
- 1 – Produziu texto com desvios gramaticais pontuais que prejudicaram o entendimento de parte das ideias.
- 2 – Produziu texto sem desvios gramaticais significativos.

Quesito 2

- 0 – Produziu texto totalmente sem clareza na exposição das ideias.
- 1 – Produziu texto em que alguns trechos carecem de clareza na exposição das ideias.
- 2 – Produziu texto totalmente claro quanto às ideias.

Quesito 3

- 0 – Produziu texto totalmente sem sequência lógica de raciocínio.
- 1 – Produziu texto com alguma(s) falha(s) na sequência lógica de raciocínio, sem prejuízo do entendimento das ideias em geral.
- 2 – Produziu texto sem nenhuma falha na sequência lógica de raciocínio.

Quesito 4

- 0 – Produziu texto totalmente sem argumentos.
- 1 – Produziu texto com argumentos insuficientes e(ou) inconsistentes.
- 2 – Produziu texto totalmente com argumentos válidos.

Quesito 5.1

- 0 – Não indicou o cabimento de tutela provisória de urgência no caso concreto.
- 1 – Mencionou o cabimento da tutela provisória mas não apresentou ou apresentou apenas um ou dois dos seus fundamentos, sem responder se ela pode anteceder ou ser incidental à ação rescisória .
- 2 – Mencionou o cabimento da tutela provisória e indicou as formas antecedente e incidental, com os respectivos fundamentos, mas não respondeu se ela pode anteceder a ação rescisória no caso concreto.
- 3 – Mencionou o cabimento da tutela provisória, indicou as formas antecedente e incidental, com os respectivos fundamentos, e a necessidade de ajuizamento posterior da ação rescisória em caso de tutela antecedente.

Quesito 5.2

- 0 – Não respondeu ou respondeu de forma totalmente incorreta.
- 1 – Respondeu apenas o que é efeito substitutivo do recurso.
- 2 – Respondeu o que é efeito substitutivo do recurso e abordou a questão do eventual deslocamento da competência, mas não apresentou nenhum dos fundamentos nem acertou o tribunal competente.
- 3 – Respondeu o que é o efeito substitutivo do recurso e o seu reflexo na competência para julgamento da ação rescisória, mas errou o tribunal competente.
- 4 – Respondeu o que é o efeito substitutivo do recurso, discutiu o reflexo na competência da ação rescisória e concluiu corretamente que, na hipótese indicada, a competência seria do TJ/PA.

Quesito 5.3

- 0 – Não respondeu ou respondeu de forma totalmente errada.
- 1 – Respondeu apenas o que é o efeito substitutivo, mas não tratou da eventual ampliação da competência e não mencionou qual é o Tribunal competente para a hipótese aqui tratada.
- 2 – Respondeu o que é o efeito substitutivo e a ampliação da competência, mas errou a indicação e a fundamentação jurídica acerca do deslocamento da competência para o STJ;
- 3 – Respondeu o que é o efeito substitutivo e a ampliação da competência, e discutiu corretamente qual é a decisão rescindenda quando a matéria alegada ultrapassa a que foi remetida ao STJ, mas errou qual o Tribunal Competente para o caso concreto.
- 4 – Respondeu corretamente o que é o efeito substitutivo e a ampliação da competência, e discutiu corretamente que a hipótese consagra matéria que ultrapassa a que foi objeto do recurso apreciado pelo STJ, concluindo corretamente que no caso concreto a competência para a rescisória é no STJ.

Quesito 5.4

- 0 – Não respondeu ou respondeu de forma totalmente errada.
- 1 – Acertou apenas um dos pedidos para a ação rescisória.
- 2 – Acertou os dois pedidos, mas se equivocou quanto às respectivas contextualizações.
- 3 – Acertou os dois pedidos, mas se equivocou quanto ao cabimento do *jus rescissorium* nos casos de cerceamento de defesa.
- 4 – Acertou os dois pedidos, explicou que o *jus rescissorium* não tem cabimento em caso de cerceamento de defesa e que os autos devem voltar para o tribunal julgar novamente o recurso.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

Prova Discursiva P_3 – Questão 4

Aplicação: 18/9/2022

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1 O conceito de produtividade esculpido no art. 185 da Constituição Federal de 1988 está calcado na ideia de razão humana e social. Por conseguinte, para que a propriedade não seja alvo de desapropriação-sanção, quem a ocupa deve, concomitantemente, cumprir os requisitos previstos nos arts. 185 e 186 da Constituição Federal de 1988, quais sejam: os requisitos do aproveitamento racional e adequado, da utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, de observância das disposições que regulam as relações de trabalho e de exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. Afinal, a propriedade não é mais um direito absoluto, e sobre ela está gravada naturalmente uma hipoteca social perpétua: o cumprimento da função social.

Nesse sentido, é correto dizer que a função social da propriedade é elemento constitutivo do direito de propriedade. Ademais, partindo-se da premissa de que a Constituição não se interpreta em tiras, respeitando-se, portanto, o princípio da unidade, é defensável sustentar que o art. 185 deve ser interpretado em conjunto com os arts. 184 e 186, e, não se reconhecendo entre eles uma antinomia, concluir-se que, no conceito de função social da propriedade, está contido o conceito de produtividade, entretanto, no conceito de produtividade, também estariam contidos os conceitos de função ambiental, trabalhista e bem-estar. Com efeito, não se pode perder de vista, ainda, que, desde o seu preâmbulo, a Constituição Cidadã elegeu a igualdade e a justiça como valores supremos, fixando, entre os seus princípios fundamentais estabelecidos no art. 1.º, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, não parecendo razoável que uma propriedade rural que há várias décadas bem produza à custa da não observância (reiterada e constante) dos direitos trabalhistas de gerações de empregados, como no caso hipotético apresentado, possa estar fora da possibilidade de desapropriação para fins de reforma agrária. Assim, para conferir a máxima efetividade da Constituição e de seu eixo condutor, reconhecendo-se a ela própria força normativa, conclui-se, pelas balizas dadas no comando da questão, que a fazenda Estrela do Oriente é passível de desapropriação para fins de reforma agrária.

2 A afirmação é incorreta. Para que se configure o confisco, não se pode falar em prévia e justa indenização — afinal, no confisco, o Estado, valendo-se de seu poder, assume a propriedade de bens alheios sem pagar a indenização correspondente. Assim, a desapropriação para fins de reforma agrária é verdadeira venda forçada da propriedade rural, em que pese o pagamento da justa indenização se faça em títulos especiais da dívida pública com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão (art. 184 da Constituição Federal de 1988). Em resumo, sua natureza jurídica não é de confisco.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

- 0 – Produziu texto com desvios gramaticais variados que impossibilitaram a compreensão das ideias em geral.
- 1 – Produziu texto com desvios gramaticais pontuais que prejudicaram o entendimento de parte das ideias.
- 2 – Produziu texto sem desvios gramaticais significativos.

Quesito 2

- 0 – Produziu texto totalmente sem clareza na exposição das ideias.
- 1 – Produziu texto em que alguns trechos carecem de clareza na exposição das ideias.
- 2 – Produziu texto totalmente claro quanto às ideias.

Quesito 3

- 0 – Produziu texto totalmente sem sequência lógica de raciocínio.
- 1 – Produziu texto com alguma(s) falha(s) na sequência lógica de raciocínio, sem prejuízo do entendimento das ideias em geral.
- 2 – Produziu texto sem nenhuma falha na sequência lógica de raciocínio.

Quesito 4

- 0 – Produziu texto totalmente sem argumentos.
- 1 – Produziu texto com argumentos insuficientes e(ou) inconsistentes.
- 2 – Produziu texto totalmente com argumentos válidos.

Quesito 5.1

0 – Não respondeu ou respondeu que a fazenda não é passível de desapropriação para fins de reforma agrária.

1 – Respondeu que a fazenda é passível de desapropriação para fins de reforma agrária, mas justificou abordando apenas a relativização da propriedade.

2 – Respondeu que a fazenda é passível de desapropriação para fins de reforma agrária, mas justificou apenas abordando a relativização da propriedade e conceituando a função social como elemento integrativo daquela.

3 – Respondeu que a fazenda é passível de desapropriação para fins de reforma agrária, mas, na justificativa, deixou de abordar um dos seguintes aspectos: a relativização da propriedade; a função social como elemento integrativo da propriedade; a aparente antinomia entre os arts. 184 e 186 da Constituição Federal de 1988; ou os princípios da unidade da Constituição, da sua máxima eficácia e da sua força normativa.

4 – Respondeu que a fazenda é passível de desapropriação para fins de reforma agrária e justificou abordando todos os aspectos a seguir: a relativização da propriedade; a função social como elemento integrativo da propriedade; a aparente antinomia entre os arts. 184 e 186 da Constituição Federal de 1988; e os princípios da unidade da Constituição, da sua máxima eficácia e da sua força normativa.

Quesito 5.2

0 – Não respondeu ou respondeu que a afirmação é correta.

1 – Respondeu que é incorreta a afirmação, mas não justificou ou justificou incorretamente.

2 – Respondeu que é incorreta a afirmação, com a fundamentação adequada — natureza de venda forçada, mediante justa e prévia indenização em títulos da dívida pública.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

Prova Discursiva P₃ – Questão 5

Aplicação: 18/9/2022

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1 O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo cujo escopo é licenciar atividades ou empreendimentos que utilizem recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental. Sua natureza jurídica, de acordo com a doutrina majoritária, é de ~~uma autorização administrativa, cujas características são a discricionariedade e a precariedade. Diferentemente da licença administrativa, não gera direito adquirido ao licenciado~~ **um procedimento administrativo, próprio, complexo, composto de etapas que visam a concessão de uma licença ambiental.**

2 No caso de aterro sanitário que abranja dois ou mais municípios, incide a regra da competência residual do estado, uma vez que o impacto ambiental transcende o âmbito local (Marituba), e não se trata de empreendimento em unidade de conservação municipal. Nesse sentido segue a Lei Complementar n.º 140/2011 (inc. XV do art. 8.º c/c alínea “a” do inc. XIV do art. 9.º) **e art. 5º da Resolução CONAMA 237/1997.**

3 Não é possível o licenciamento ambiental na circunstância indicada, visto que o EIA/RIMA é exigido na fase de licença prévia de empreendimentos ou atividades que possam causar significativa degradação ambiental, sendo obrigatório, consoante a Resolução CONAMA n.º 237/1997, para localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de aterros sanitários. ~~Apenas nos casos de aterro sanitário de pequeno porte (com disposição diária de até 20 toneladas de resíduos sólidos urbanos), é dispensado o EIA/RIMA, nos termos do art. 2.º da Resolução CONAMA n.º 404/2008.~~ **No mesmo sentido está o art. 2º, X, da Resolução CONAMA 001/1986.**

4 Não pode o responsável pelo aterro sanitário omitir-se de medidas de prevenção. O princípio do poluidor-pagador não autoriza o poluidor a poluir para depois pagar; em vez disso, ele deve arcar com os custos relativos das medidas de prevenção e luta contra a poluição. Por isso, o custo dessas medidas deve repercutir no preço dos bens e(ou) serviços que estiverem na origem da poluição. Portanto, seu significado se refere aos custos sociais externos que acompanham a atividade econômica e devem ser internalizados, ou seja, devem ser considerados pelo empreendedor e computados no custo do produto ou serviço final.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

- 0 – Produziu texto com desvios gramaticais variados que impossibilitaram a compreensão das ideias em geral.
- 1 – Produziu texto com desvios gramaticais pontuais que prejudicaram o entendimento de parte das ideias.
- 2 – Produziu texto sem desvios gramaticais significativos.

Quesito 2

- 0 – Produziu texto totalmente sem clareza na exposição das ideias.
- 1 – Produziu texto em que alguns trechos carecem de clareza na exposição das ideias.
- 2 – Produziu texto totalmente claro quanto às ideias.

Quesito 3

- 0 – Produziu texto totalmente sem sequência lógica de raciocínio.
- 1 – Produziu texto com alguma(s) falha(s) na sequência lógica de raciocínio, sem prejuízo do entendimento das ideias em geral.
- 2 – Produziu texto sem nenhuma falha na sequência lógica de raciocínio.

Quesito 4

- 0 – Produziu texto totalmente sem argumentos.
- 1 – Produziu texto com argumentos insuficientes e(ou) inconsistentes.
- 2 – Produziu texto totalmente com argumentos válidos.

Quesito 5.1

- 0 – Não respondeu nenhuma das perguntas ou apresentou resposta totalmente errada.
- 1 – Respondeu corretamente apenas uma das perguntas.
- 2 – Respondeu corretamente ambas as perguntas.

Quesito 5.2

- 0 – Não abordou a competência residual do estado.
- 1 – Abordou a competência residual do estado, mas não justificou ou justificou de forma totalmente incorreta.
- 2 – Abordou a competência residual do estado e justificou apenas com base no fato de o dano ambiental transcender o âmbito local.
- 3 – Abordou a competência residual do estado e justificou com base na transcendência local e na não aplicação da regra válida para unidades de conservação municipal e **Resolução CONAMA**.

Quesito 5.3

- 0 – Não respondeu ou respondeu no sentido da possibilidade de dispensa do EIA/RIMA.
- 1 – Respondeu no sentido da impossibilidade de dispensa do EIA/RIMA, mas não fundamentou nas resoluções do CONAMA.
- 2 – Respondeu no sentido da impossibilidade de dispensa do EIA/RIMA, mas fundamentou apenas na Resolução CONAMA n.º 237/1997.
- 3 – Respondeu no sentido da impossibilidade de dispensa do EIA/RIMA e fundamentou nas Resoluções CONAMA n.º 237/1997 e n.º 404/2008 n.º 1/1986.

Quesito 5.4

- 0 – Não respondeu ou respondeu no sentido de admitir a omissão das medidas de prevenção.
- 1 – Respondeu no sentido da impossibilidade de omissão das medidas de prevenção, mas não justificou ou justificou de forma totalmente errada.
- 2 – Respondeu no sentido da impossibilidade de omissão das medidas de prevenção, mas justificou abordando apenas o conceito do princípio do poluidor-pagador.
- 2 – Respondeu no sentido da impossibilidade de omissão das medidas de prevenção e justificou abordando o princípio do poluidor-pagador e destacando que ele tem caráter preventivo, mas não tratou da necessidade de internalização dos custos sociais externos.
- 3 – Respondeu no sentido da impossibilidade de omissão das medidas de prevenção e justificou abordando o princípio do poluidor-pagador, destacando que ele tem caráter preventivo, e tratou da necessidade de internalização dos custos sociais externos.